



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Permissão de Uso de espaço público para exploração de área total de 449.165,69 m<sup>2</sup> no Distrito de Lácio, visando através da contratação de empresa especializada a ORGANIZAÇÃO DE RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA.

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Serviços Comuns.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Permissão de Uso de espaço público para exploração de área total de 449.165,69 m<sup>2</sup> no Distrito de Lácio, visando através da contratação de empresa especializada a ORGANIZAÇÃO DE RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE MEDIDA | QUANT. ITEM |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                                                                      | Permissão de uso de espaço público para exploração de área total de 449.165,69 m <sup>2</sup> no Distrito de Lácio para organização, através de empresa especializada para ORGANIZAÇÃO DO RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA | Serviço        | 01          |
| LANÇE INICIAL MÍNIMO A SER OFERTADO – MAIOR OFERTA<br>R\$22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais) |                                                                                                                                                                                                                       |                |             |

**2.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e pormenorizada abaixo.



# **Prefeitura Municipal de Marília**

## **Estado de São Paulo**

Para atingir a necessidade almejada a Organização deverá contemplar aos seguintes critérios e estar de acordo com as especificações descritas neste TR.

Os serviços de organização do Rodeio na cidade de Marília deverão ser executados da seguinte forma:

- I. Fornecimento de água, bebidas, alimentos e outros itens, exigidos para o palco, para cada contratação de artistas conforme exigência dos mesmos (Camarim);
- II. Fornecimento de no mínimo 20(vinte) controladores de acesso por dia, totalizando 60(sessenta), todos devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional;
- III. Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;
- IV. Fornecimento de infraestrutura para venda de bilhetes antecipados em pontos de vendas, no Município de Marília e Municípios vizinhos, através de cartões magnéticos ou venda on-line;
- V. Fornecimento no recinto, no mínimo, 04(quatro) guichês com área de, aproximadamente, 2,5m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) cada um, necessários à venda de bilhetes no local da festa, sendo que os bilhetes deverão ser fornecidos através de sistema informatizado;
- VI. Disponibilização de pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento, e orientação ao público, em número não inferior a 20(vinte) pessoas por dia;
- VII. Execução de 03(três) noites: contemplando: bailes “country”, tendo seu início aproximadamente às 02:00 horas e encerramento por volta das 04:00 horas, com banda típica, com palco, som e iluminação, em tenda de, no mínimo 20m x 50m e área vip exclusiva necessários para os camarotes com cobertura piramidal de, no mínimo, 20m x 20m, com piso, em todas as noites do evento;
- VIII. Obter ALVARÁ JUDICIAL da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Marília;
- IX. Divulgação do evento na mídia local e regional, conforme segue:
  - Confeccionar e distribuir no mínimo 1.000(hum mil) adesivos em impressão digital de propaganda do evento com dimensões de, no mínimo, 25cm x 25cm;
  - Promover a propaganda em rádio FM nos Municípios da região, nos 20(vinte) dias que antecedem o evento, com, no mínimo, 300(trezentos) inserções de 01(hum) minuto cada;
  - Confeccionar e distribuir, no mínimo, 30.000(trinta mil) panfletos de, no mínimo, 20cm x 15cm, em papel couchê de 120g (cento e vinte) gramas, com, no mínimo 04(quatro) cores, podendo ser confeccionado em frente e verso;
  - Confeccionar e instalar, no mínimo, 05(cinco) outdoors coloridos medindo aproximadamente 9,00m x 3,00m, que deverão ser instalados no Município e nas cidades da região, em locais de grande visibilidade e fluxo de veículos e pedestres, com antecedência mínima de 15(quinze) dias do evento;
  - Confeccionar os fotolitos para a confecção de cartazes, panfletos e outdoors, com dimensões mínimas de 60cm x 40cm, 20cm x 15cm e 9m x 3m, respectivamente;
  - Confeccionar e distribuir, no mínimo 500(quinhetos) cartazes de no mínimo 40cm x 60cm, em papel couchê 120g (cento e vinte) gramas, com no mínimo 04(quatro) cores, contendo toda a programação do evento, que deverão ser afixados no Município e na região;
  - Promover a propaganda de rua com transporte sonorizado, com equipamento de som, com, no mínimo 5.000(cinco mil) watts, durante, pelo menos, 10(dez) dias de antecedência ao evento, com duração de 06(seis) horas diárias;
- X. A contratação ainda será responsável pelas seguintes despesas
  - Pagamento dos direitos autorais, dos compositores das músicas perante o ECAD, dos shows por ela contratados;



## Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

- Transporte, alimentação, alojamento e hospedagem dos artistas, músicos, todas as demais pessoas envolvidas na organização do evento, que não constam na estrutura fornecida pela Prefeitura Municipal de Marília;
- Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;
- Fornecimento por conta e risco da empresa contratada de no mínimo 03(três) shows artísticos diferentes, devendo estar entre as seguintes opções:

|    |                         |
|----|-------------------------|
| 01 | ALOK                    |
| 02 | ANA CASTELA             |
| 03 | ANITTA                  |
| 04 | BRUNO & MARRONE         |
| 05 | CABARÉ                  |
| 06 | CHTÃOZINHO & CHORORÓ    |
| 07 | DANIEL                  |
| 08 | DENIS DJ                |
| 09 | GUSTAVO LIMA            |
| 10 | HENRIQUE & JULIANO      |
| 11 | HUGO & GUILHERME        |
| 12 | JORGE & MATHEUS         |
| 13 | LAUANA PRADO            |
| 14 | LUAN SANTANA            |
| 15 | MAIARA & MARAISA        |
| 16 | PEDRO SAMPAIO           |
| 17 | RAÇA NEGRA              |
| 18 | SIMONE MENDES           |
| 19 | ZÉ DI CAMARGO & LUCIANO |
| 20 | WESLEY SAFADÃO          |

- Na quinta-feira dia 29 de agosto de 2024 a Empresa Vencedora/Organizadora do certame oferecerá, por sua conta exclusiva, inclusive custos com ECAD, um Show Artístico de renome nacional, sendo que nestes dias não poderá haver a cobrança de ingresso setor pista por parte da Empresa Organizadora, devendo ser de livre acesso a toda a comunidade de Marília e visitantes;
- A Empresa vencedora/organizadora deverá apresentar JUNTO À SUA PROPOSTA DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DOS SHOWS PROPOSTOS, ESPECIFICANDO NA DECLARAÇÃO QUAIS OS SHOWS E EM QUAIS DATAS DO EVENTO;



## Prefeitura Municipal de Marília

### Estado de São Paulo

- Tendo em vista que todos os valores advindos da cobrança de ingressos, camarotes, setores vips, estacionamento, áreas internas e patrocínio serão explorados, arrecadados e recebidos direta e unicamente pela empresa contratada, fica estipulado o seguinte valor máximo, conforme pesquisa de levantamento de mercado constante do ETP:

| MUNICÍPIO                      | VALOR MÉDIO INGRESSO | VALOR MÉDIO CAMAROTE |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Itapecerica da Serra           | 110,00               | 347,96               |
| Araras                         | 135,00               | 620,00               |
| Jaquariúna                     | 120,00               | 449,00               |
| <b>MÉDIA TOTAL DOS VALORES</b> |                      |                      |
|                                | 121,66               | 472,32               |

- PREÇO DO INGRESSO** – máximo de R\$100,00(cem reais) por dia. Os ingressos vendidos separadamente e os permanentes (passaporte) deverão ter preços promocionais. Para o passaporte que dará a todas as noites o valor máximo deverá ser de R\$150,00(cento e cinquenta reais);
- OS CAMAROTES** – para os 03(três) dias de festa poderão ser comercializados pelo preço não superior a R\$500,00(quinhentos reais) por pessoa, com capacidade mínima 10(dez) pessoas, com ingressos inclusos;
- ESTACIONAMENTO** – com preço máximo de R\$70,00(setenta reais), por veículos de passeio, estando o valor incluso o seguro por danos materiais, furto e roubo referente ao veículo segurado. Valores de referência pela pesquisa de mercado constam do ETP.
- Tendo em vista que a Organizadora terá direito à exploração comercial do estacionamento, fica a mesma obrigada a fornecer a infraestrutura necessária para a instalação do estacionamento com segurança e seguro com cobertura de danos materiais, furto e roubo, mínimo de 20.000W de iluminação, distribuídos em torres, mínimo de 50 lumens, em qualquer ambiente do estacionamento, mínimo de 02(duas) pirâmides 10m x 10m, para controle de acesso e saída, identificação de áreas vip e privativas se for o caso, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato.
- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** – Tendo em vista que a Organizadora terá direito à exploração comercial da praça de alimentação, fica a mesma obrigada a fornecer a infraestrutura necessária para a instalação da praça de alimentação, com no mínimo 20(vinte) barracas de octanorm ou similares, com área mínima de 20m<sup>2</sup>(vinte metros quadrados) cada, com lonas antichamas, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato. Poderá a Empresa Vencedora do Certame buscar patrocínio, vendendo propaganda do evento para a cobertura de seus custos.

#### XII. A Organizadora será responsável pelas seguintes despesas

- Outras atrações ou estrutura que não estiverem cobertas pela presente, que a própria contratada entender necessário.



# **Prefeitura Municipal de Marília**

## **Estado de São Paulo**

### **XIII. Normas Administrativas**

- Consideram-se normas administrativas o conjunto de determinações que permitam os processamentos burocráticos, técnicos e administrativos para cumprimento da legislação e normas técnicas pertinentes ao serviço contratado de forma a atendê-la com maior eficiência, rapidez, uniformidade e segurança por ocasião de sua execução e após o seu término quanto a sua finalidade. Dessa forma caberão aos representantes das partes:
- Manter a pista técnica dos serviços com cópias (do contrato, projetos, detalhes, orçamentos e especificações, planilha de custos, cronogramas, normas técnicas pertinentes e demais elementos necessários ao fiel cumprimento das obrigações);
- Levar ao conhecimento da autoridade os eventuais atrasos no atendimento de solicitações que possam comprometer o andamento dos serviços;
- Informar a tempo e conclusivamente, quando constatado ou previsto qualquer atraso nos serviços ou necessidades burocráticas/administrativas, com os motivos determinantes e as soluções que poderão ser adotadas;
- Os prazos para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência deverão ser conforme cronograma básico da programação, sendo que a empresa organizadora contratada, será responsável por todas as licenças e cumprimento de exigências legais para a realização da festa, devendo entregar toda a pasta de documentos e autorizações para realização do evento, inclusive alvará do Corpo de Bombeiros pelo menos 24(vinte e quatro) horas antes do início da programação;
- Toda a documentação e custos com protocolos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros, serão de responsabilidade da Empresa Organizadora e deverão atender aos prazos legais, devendo, a organizadora do evento, contatar os prestadores de serviços de estrutura, caso seja necessário a juntada de documentos pertinentes;

### **XIV. PRAZO**

O prazo para a execução e conclusão dos serviços será até o término do Rodeio (31 de agosto de 2024).

### **XV. ESTIMATIVA DE COMPARECIMENTO**

Estima-se um comparecimento aproximadamente de 30.000(trinta mil) pessoas para os 03 dias de evento. Base estimada em anos anteriores conforme ETP.

### **XVI. OBSERVAÇÕES**

A Organizadora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento, referente aos serviços oferecidos neste ETP.



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

### XVII. CRONOGRAMA BÁSICO DA PROGRAMAÇÃO

| <b>XVIII. QUINTA-FEIRA – 29 de agosto de 2024</b> |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| 20:00                                             | Abertura dos portões |
| 21:00                                             | Início das Montarias |
| 00:00                                             | Início do Show       |
| 02:00                                             | Início do Bailão     |

| <b>SEXTA-FEIRA – 30 de agosto de 2024</b> |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| 20:00                                     | Abertura dos portões |
| 21:00                                     | das Montarias        |
| 00:00                                     | ício do Show         |
| 02:00                                     | Início do Bailão     |

| <b>SÁBADO – 31 de agosto de 2024</b> |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| 20:00                                | Abertura dos portões |
| 21:00                                | Início das Montarias |
| 00:00                                | Início do Show       |

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.1** A empresa contratada deverá fornecer integralmente os serviços descritos no Edital.

**5.1.2** Registra-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (item 10) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

**5.1.3** Não é admitida a subcontratação ou consórcio do objeto contratual, por se tratar de serviços simples, que não depende da colaboração de vários fornecedores diferentes para o remate.

### 5.2 - Garantia da Proposta

5.2.1 - Conforme disposto na Lei 14.133/2021, Art. 58, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de



# **Prefeitura Municipal de Marília**

## **Estado de São Paulo**

proposta, como requisito de pré-habilitação, a quantia de 1% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, e caberá ao contratado, de acordo com o Art. 96, § 1º, optar por uma das modalidades apresentadas em seus incisos I (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural), II (seguro garantia) ou III (fiança bancária emitida por banco ou financeira autorizados pelo BACEN).

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6.1 - Condições de Entrega**

A licitante vencedora deverá executar o objeto em conformidade com o Cronograma, constante do item XVII deste TR.

6.2. Serão rejeitados no recebimento os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e Proposta.

6.3. Para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

6.4. Após verificação da qualidade e quantidade do serviço e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

### **7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 A Gestão e a Fiscalização dar-se-á conforme segue:

#### **Gestor:**

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>Nome: Gastão Lúcio R. Pinheiro Júnior</b> |
| <b>Cargo: Secretário Municipal</b>           |
| <b>Matrícula: 143081</b>                     |
| <b>E-mail: admselj@marilia.sp.gov.br</b>     |

#### **Fiscal**

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| <b>Nome: Jorge Antonio Putinatti</b>                  |
| <b>Cargo: Chefe de Gabinete do Secretário da SELJ</b> |
| <b>Matrícula: 163139-01</b>                           |
| <b>E-mail: admselj@marilia.sp.gov.br</b>              |



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

**7.2** - A fiscalização do fiel cumprimento do contrato caberá, única e exclusivamente, à CONTRATANTE.

**7.3** - Constatadas irregularidades pela fiscalização, esta deverá comunicar a **CONTRATADA** sobre ocorrência.

**7.4** - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para o sanar a ocorrência recebida.

**7.5** - **CONTRATADA** estará obrigada a permitir que a fiscalização tenha acesso às suas instalações para exame das mesmas, bem como de registros de ocorrências, reclamações, de equipamentos, veículos e todos os motivos pertinentes aos serviços contratados.

**7.6** - O Contrato vigorará pelo período de 06(seis) meses consecutivos e improrrogáveis.

**7.7** - No caso da não assinatura do Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará a Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 89 e Parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**7.8** - A assinatura deverá ser preferencialmente eletrônica, com certificação pela ICP-Brasil, podendo ser realizada gratuitamente pelos seguintes sites: <https://assinador.iti.br/assinatura/> ou <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>.

## **8.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

A licitante vencedora deverá executar o objeto em conformidade com o Cronograma, constante do item XVII deste TR.

## **9 DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** Os lances serão ofertados verbalmente a partir do preço mínimo estabelecidos neste TR e no ETP, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote (Maior Lance ou Melhor Oferta (Pregão Negativo)).

**9.2** Sob a seção para permissão do espaço o pagamento deverá ser realizado à vista, através de depósito na Conta Corrente nº 66778-1, Agência nº 0141-4, Banco do Brasil, no valor final arrematado, no até o 5º (quinto) dia útil após a homologação.





# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

**9.3** Os pagamentos serão efetuados diretamente a Prefeitura Municipal de Marília, através de depósito bancário, através da conta indicada no subitem 8.2 deste TR, sob o valor arrematado.

**9.4** No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do objeto, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o objeto arrematado podendo esta Prefeitura apresentá-lo ao segundo melhor lance.

**9.5** Ocorrendo a hipótese que trata o item anterior será aplicada a penalidade de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do art.786 e seguintes do Novo Código do Processo Civil (CPC), sem prejuízo das sanções previstas no Código Penal.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MAIOR LANCE OU MELHOR OFERTA**.

10.1.2. Justificamos a Forma, presencial, haja vista o Portal de Compras Eletrônicas que utilizamos (COMPRAS.GOV), não possuir o critério almejado, existindo apenas os Critérios: menor preço ou maior desconto.

10.1.3. Mencionamos ainda que o critério escolhido: Maior Lance ou Melhor Oferta (Pregão Negativo), encontra amparo legal no Acórdão nº 1657/23 – Tribunal Pleno TCE/PR, uma vez que trata de concessão de uso de bens públicos.

### **10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**10.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.3.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.3.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## Prefeitura Municipal de Marília

### Estado de São Paulo

**10.3.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**10.3.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.3.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**10.3.8 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**10.3.9 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos 17 a 19 e 165).

**10.3.10** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**10.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.4.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.4.3** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## Prefeitura Municipal de Marília

### Estado de São Paulo

**10.4.4** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (ISS)

**10.4.5.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.4.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.4.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.4.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**10.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**10.5.2.** Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para o TR foi a mesma utilizada para o ETP. A estimativa correspondente a este item foi apurada por esta secretaria a qual servirá de base para licitação.

Conforme consta do item 8 do ETP o valor médio apurado foi de R\$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais), para permissão de uso de espaço para realização do Evento Rodeio.

| ITEM                                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE MEDIDA | QUANT. ITEM |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                                                                                                      | Permissão de uso de espaço público para exploração de <u>área total de 449.165,69 m²</u> no Distrito de Lácio para organização, através de empresa especializada para ORGANIZAÇÃO DO RODEIO NA CIDADE DE MARÍLIA | Serviço        | 01          |
| LANCE INICIAL MÍNIMO A SER OFERTADO – MAIOR OFERTA<br>R\$22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais) |                                                                                                                                                                                                                  |                |             |



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente contratação conforme consta do ETP, em seu item 6, trata-se de Receita aos cofres públicos e não despesas, portanto, não há necessidade de adequação orçamentária.

### 13. SOBRE AS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, CONSTANTES DO ITEM 10 DO ETP.

13.1. Para a execução do presente objeto será necessária por parte desta municipalidade (CONTRATANTE) a disponibilização dos itens abaixo relacionados para a CONTRATADA, devendo para tanto, realizar processo licitatório, seguem os itens:

#### ITEM 01 – ARQUIBANCADA - CAMAROTE

- Fornecimento de arquibanda metálica tubular, com no mínimo 40 metros lineares, com no mínimo 12(doze) degraus, com altura frontal mínima de 2,20mts, tendo em vista que os currais de brete sairão embaixo da estrutura de arquibancada, as escadarias deverão atender à metragem mínima exigida pelo Corpo de Bombeiros, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais em tela e bancos de madeira revestidos com vigas “U”, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas anti-chamas, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Fornecimento de estrutura com no mínimo 80(oitenta) camarotes, com capacidade mínima para 10(dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, cobertura por pirâmide, nas dimensões mínimas de 2,30m x 3,40m, contando com corredor medindo no mínimo 1,20m de largura, com decoração preferencialmente em lycra e carpete; caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros deverão ser instaladas 03(três) escadas frontais e 03(três) na parte de trás, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Fornecimento de estrutura em formato em T, na frente do palco para aproximação do artista junto ao público, com no mínimo 05(cinco) módulos de 2,00m x 3,00m com altura mínima de 1,70m com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Fornecimento de estrutura tipo tablado, para ser usado como palco para realização dos bailes, com no mínimo 4,00m x 4,00m, com altura mínima de 50cm; com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Fornecimento de 200mt<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de estrutura tipo camarote em 02(dois) níveis, para ser usado nos setores de área vip, camarotes tipo open bar, com fechamento com lona e grades de proteção em tela, cobertura por pirâmides, nas dimensões mínimas de 2,30m x 3,40m, contando com corredor medindo no mínimo 1,20m de largura, com decoração preferencialmente em lycra e carpete; caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Toda estrutura, deverá estar montada até 20 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

### ITEM 02 – COBERTURA

- Fornecimento de estrutura coberta, em toda área de acesso público, bem como na praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 3.000m<sup>2</sup>(três mil) metros quadrados, sendo 33(trinta e três) pirâmides de, no mínimo, 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) cada, com altura mínima de 4,00m(quatro metros), equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, e mais 08(oito) pirâmides de, no mínimo, 25m<sup>2</sup>(vinte e cinco) metros quadrados cada, com altura mínima de 4,00m(quatro metros), equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Toda estrutura, deverá ser montada até o dia 20 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

### ITEM 03 – FECHAMENTO

- No mínimo, 2.000ml(dois mil metros lineares) de fechamento com chapas divisórias entre ambientes, com o fornecimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentada no ato da assinatura do contrato;
- Instalação de aproximadamente 300m(trezentos) metros de gradis de ferro galvanizado, medindo 1,0 x 3,m, cada, para contenção e separação do público, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Toda a estrutura, deverá estar montada até o dia 22 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

### ITEM 04 – PALCO E CAMARINS

- Fornecimento de 01(hum) palco com estrutura metálica, no mínimo, 16,0m x 12,0m, com cobertura de lona, com proteção lateral, contendo 02(duas) áreas de serviços com as dimensões mínimas de 3,50m x 4,00m, 02(dois) flyers de, no mínimo, 11m(onze) metros de altura, com no mínimo 02(dois) camarins em octanorm ou similar, com área mínima de 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) cada, equipados com ar-condicionado, com fornecimento de “house” coberta, para colocação dos equipamentos, com no mínimo 4,00m x 3,00m, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;
- Toda estrutura, deverá estar montada até o dia 30 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega

### ITEM 05 – TELÕES DE LED

- Fornecimento de, no mínimo, 150m<sup>2</sup>(cento e cinquenta) de Paineil Led, com resolução mínima P4, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de BOX TRUSS de alumínio para montagem e fixação dos painéis, com fornecimento de técnicos para montagem e desmontagem, bem como técnico de operação durante todo o período do evento, com fornecimento, ao final do evento, da produção em vídeo editada em mídia digital (DVD) personalizada, com a apresentação da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentada no ato da assinatura do contrato;
- Toda a estrutura, bem como os telões, deverá estar pronta até o dia 25 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

### ITEM 06– SOM E ILUMINAÇÃO

• Fornecimento de sistema de som adequado e compatível com as exigências técnicas de apresentações de artistas consagrados pela mídia nacional, devendo ser disponibilizado equipamento compatível ou similar com as seguintes especificações mínimas;

#### • **RELEASE TÉCNICO KIT 1 SISTEMA P.A FLY**

- 02(dois) console digidisine MXRACK ou Yamaha PM5D-RH, CL5 com case, ou superior
- 01(hum) Furman AC EST Auto
- 02(duas) fontes estabilizadoras Auto 2000 Watts 220 V/para 17V
- 01(hum) processador digital DBX480 Driver Rack
- 01(hum) Crossover Tree Way BSS FDS 318 analógico (stand by)
- 01(hum) CD player
- 01(hum) intercom (amplificado) P.A/palco

#### • **SISTEMAS CAIXAS DE P.A. LINE ARRAY NEW BOX (RCF)**

- 24(vinte e quatro) caixas de graves EAW SB 850
- 24(vinte e quatro) Line Array NBA 1000
- 06(seis) potenciais de 5000 Watts
- 06(seis) potenciais de 3000 Watts
- 06(seis) potenciais de 1200 Watts ab

#### • **SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO**

- 01(hum) M7CL48 Digital com Slot 24 vias
- 01(hum) processador digital DBX260 Driver Rack
- 16(dezesseis) canais de equalizadores Yamaha 2031 Insert Aux
- 04(quatro) canais Eq. Stand-By
- 02(dois) Sides Feels Duplos EAW SB 850 e KF 750 04 Graves, 04 Two Ways
- 12(doze) monitores EAW SM 400 02 12 Pol. E 01 – Titanio
- 12(doze) monitores Clair Bross Sistem
- 10(dez) potenciais de 3000 Watts, 2000 Watts para Monitores, Side, Drums
- 02(dois) cubos Roland Jazz Chorus 120 Italiano
- 01(hum) cubo GK 800 com caixas Hartk Sistem 04 Fal 10 e 01 CX Fal 18
- 01(uma) bateria acústica Mapex, com Peles hidráulicas Parcial
- 08(oito) praticáveis de 2.20X1 2.10 2 Alturas 30cm ou 50cm
- 17(dezessete) Direct Box Passivo
- 05(cinco) Direct Box Ativo
- 02(dois) microfones Shure Beta, sem fio, 07 frequências variáveis UHF
- 01(hum) Set Drums com maleta Sunheiser Mic Clamp
- 01(hum) Set Drums com maleta Mod. Cad
- 01(hum) Mic para Kick RE 7
- 05(cinco) Mics Eletreto para Over e Chimbal
- 18(dezoito) Mics SM 57 Shure





# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

- 15(quinze) Mics SM 58 Shure
- 16(dezesseis) Clamps LP Importados
- 16(dezesseis) pedestais girafa
- 01(hum) Cue Pre Escuta Aux
- 02(dois) Subs Bateria L.A 118 Ativo

Indicação do responsável técnico de som pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante de Registro e inscrição junto ao CREA;

Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

- **SISTEMA DE AC**

- Estabilizado e aterrado em 01(hum) Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra), luz independente com cabos de 90mm 50m

- **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO**

- 04(quatro) Racks HPL 48 Canais Digitais Main Power Digital
- 01(hum) Console Digital Mod Avolite 2008 Séries
- 16(dezesseis) Moving Light 575
- 16(dezesseis) Moving Beam 200
- 08(oito) Box Truss de Alumínio Mod Felling
- 02(dois) Canhões Seguidores HMI 1200 Watts
- 04(quatro) Racks de Iluminação Digital HPL 12 Canais C/Main Power
- 100(cem) Canhões Pares Focos 1 e 5
- 24(vinte e quatro) Loco Light em varas de 1.2 MTS
- 24(vinte e quatro) ACL
- 12(doze) Elipsiodais Com Iris
- 02(duas) Máquinas de Fumaça DMX LX 3000
- 08(oito) Mini Brut
- 100(cem) metros de Q 30 Alumínio
- 02(dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das apresentações artísticas, com, no mínimo, 1200(hum mil e duzentos) Watts, cada

Indicação do responsável técnico pela iluminação responsável pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante de Registro e Inscrição junto ao CREA

Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato

Apresentar certidão de registro da empresa junto ao CREA, com validade em vigor

- Toda estrutura, deverá estar montada até o dia 27 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

### ITEM 07 – DECORAÇÃO LOUNGE E CAMARIM

- Fornecimento de mobília, objetos de decoração e tecido tipo elanca, que deverão conter
  - 02(dois) sofás
  - 02(dois) aparadores
  - 08(oito) Puffs
  - 01(uma) arara
  - 02(dois) espelhos grandes
  - 05(cinco) jogos de mesas plásticas
  - 04(quatro) vasos para paisagismo
  - 02(dois) cestos de lixo
  - 400ml(quatrocentos) revestimento tipo elanca das paredes do lounge dos camarotes
  - 400ml(quatrocentos) revestimento tipo elanca do forro do lounge dos camarotes
- Toda estrutura, deverá ser entregue e montada até o dia 28 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

### ITEM 08 – SISTEMAS ELÉTRICOS

- Fornecimento de 04(quatro) grupo de geradores de energia elétrica de, no mínimo, 250 KVA, silenciado 127/220 Volts, trifásico, cabinados, incluindo todo o cabeamento necessário, sendo que, a empresa deverá instalar os geradores, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada, fornecendo ainda 03(três) técnicos (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação e distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento, incluindo toda a iluminação interna do evento, sendo todas as ligações de barracas, tendas, camarotes sendo que um dos geradores deverá funcionar todos os dias do evento das 12h00min às 05h00min, devendo estar montado pelo menos 24 horas antes do início do evento
- Fornecimento de sistema de luz emergencial para toda estrutura do evento, sendo arquibancadas, palco, camarotes, para de alimentação, saídas de emergência, portaria, bilheteria, no mínimo, 30(trinta) lâmpadas; devendo ser instalados conforme futuro projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros
- Fornecimento de sistema de luz para arquibancadas, palco, camarotes, praça de alimentação, saídas de emergência, portaria, bilheteria, com, no mínimo, 40(quarenta) HDI de cores variadas, de 400(quatrocentos) Watts cada
- Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante do profissional de Registro junto ao CREA
- Apresentar certidão de registro da empresa junto ao CREA, com validade em vigor
- Toda estrutura, deverá estar montada até o dia 27 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.





## Prefeitura Municipal de Marília

### Estado de São Paulo

#### ITEM 09 – BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS DE BANHEIRO VIP

- Fornecimento de no mínimo 80(oitenta) sanitários químicos sendo 04(quatro) adaptados para portadores de necessidades especiais, sendo que a empresa deverá disponibilizar do total do quantitativo mínimo, com higienização e reposição de materiais de consumo diárias; com disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 02(duas) pessoas treinadas e habilitadas
- Fornecimento de no mínimo 08(oito) sanitários tipo containers, composto por sanitários, mictórios, torneiras, espelhos e ar condicionado, sendo este modelo vip, para atendimento a camarotes, área vip e open bar.
- Toda estrutura, deverá estar montada até o dia 27 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

#### ITEM 10 – INFRA ESTRUTURA PARA MONTARIAS

- Fornecimento de infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 1.000m<sup>2</sup>(hum mil metros quadrados) e 08(oito) bretes de frente e 04(quatro) de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois) metros.
- Iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 08(oito) torres de boxtruss, com 12(doze) mini-brutts, 08(oito) moving light de 575(quinhetos e setenta e cinco) Watts. 04(quatro) máquinas de fumaça, 04(quatro) strobos de 3.000(três mil) Watt
- Fornecimento de infratestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 08(oito) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 50(cinquenta) animais (touros), em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,00m (dois metros).
- Fornecimento de tropa com, no mínimo, 30(trinta) touros, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências
- Os animais utilizados no evento deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso a bebedouros durante a permanência no recinto
- Disponibilização de um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no Conselho Regional de medicina veterinária e providenciar junto ao EDA (Escritório da Defesa Agropecuária) a liberação das provas com animais e o devido recolhimento das taxas
- Disponibilização de no mínimo, 50(cinquenta) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei
- Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas, com, no mínimo, 03(três) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária, nos termos do item XXXX
- Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08(oito) pessoas treinadas e habilitadas
- Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02(duas) pessoas treinadas e habilitadas
- Fornecimento de equipamento tipo “placar de tempo” e “nota” eletrônico, colorido, com aproximadamente 1,0m x 1,0m



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

- Disponibilização de 02(dois) locutores em festas de rodeio, com renome nacional, com cobertura securitária;
- Disponibilização de 02(dois) juizes profissionais, especialistas em rodeio, sendo um de arena e um para os bretes, com cobertura securitária;
- A empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;
- O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa Contratada em veículos destinados para tal fim;
- Disponibilização de no mínimo R\$20.000,00(vinte mil) reais para a premiação dos competidores do rodeio;
- Disponibilização de cortinas, luzes, efeitos e painéis de Santos para a abertura do rodeio para todos os dias do evento;
- Disponibilização de um circuito de rodeio nacional, LNR (Liga Nacional de Rodeio), PRB (Profissional Bulls Rider), ACR e outros que apresente um campeonato nacional válido.
- Toda a estrutura, deverá estar montada até o dia 29 de agosto de 2024, sob pena de multa no descumprimento do prazo de entrega.

### ITEM 11 – SEGURANÇAS E BRIGADISTAS

- Fornecimento de um total para os 03(três) dias de festa de 260(duzentos e sessenta) seguranças e 20(vinte) brigadistas sendo que o quantitativo diário, será solicitado e orientado, conforme pedido dos técnicos da Prefeitura. Todos devidamente treinados e uniformizados, equipados com rádios de comunicação e detectores de metais para revistas; devendo a empresa ter registro nos órgãos de controle profissional, inclusive polícia federal, a empresa deverá apresentar o certificado de registro na Polícia Federal e certidão de alvará dentro do prazo de validade;
- Fornecimento de 04(quatro) bombeiros civis por dia, para prevenção a incêndio e primeiros socorros, totalizando 12(doze), todos devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional;
- Fornecimento de um total de 04(quatro) dias de festa de 40(quarenta) controladores de acesso, sendo que o quantitativo diário, será solicitado e orientado, conforme pedido dos técnicos da prefeitura. Todos devidamente treinados e uniformizados, equipados com rádios de comunicação;
- Toda a equipe de segurança, brigadista, controladores de acesso e bombeiro civil, deverão estar no evento conforme orientação da equipe técnica da Prefeitura e o cronograma definido pela organização, sob pena de multa no caso de descumprimento.

### MANUTENÇÃO

- Toda a manutenção com a montagem e desmontagem de toda estrutura contratada, bem como a mão de obra necessária e capacitada, instalação e operação, salários; direitos sociais; e os eventuais direitos trabalhistas e criminais ficarão por conta de cada empresa contratada e também danos a terceiros em razão das instalações da estrutura.



# Prefeitura Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pelas empresas vencedoras dos itens objeto do Termo de Referência caberá ao Departamento Municipal de Esportes;
- A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato;
- Fornecimento de 02(duas) ambulâncias, equipe de socorrista e equipe médica, sendo que uma ambulância deverá ser equipada com UTI Móvel;
- Fornecimento de 150m<sup>3</sup> de areia branca para arena do rodeio;
- Fornecimento de pontos de energia e água;
- Recinto com toda documentação e infraestrutura dia, inclusive AVC (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
- Banheiro e local para banho dos prestadores de serviços;
- Fornecimento de 20(vinte) tambores para lixo e limpeza diária do recinto

### DA RESPONSABILIDADE DAS CONTRATADAS

- As Empresas vencedoras de cada item do certame, ficarão responsáveis por toda montagem e desmontagem da estrutura fornecida, arcando com todos os custos de qualquer natureza, de tributos, alimentação e hospedagem, traslado de integrantes das equipes técnicas, será de total responsabilidade da empresa contratada, sempre respeitando prazo de entrega de cada item;
- Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- As Empresas Contratadas serão civil e criminalmente responsáveis por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste Edital, responsabilizando-se, exclusivamente, cada fornecedor, pela segurança dos participantes do evento, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas;
- As partes ajustam que a não realização do Rodeio por intempéries ou por impedimento legal ou judicial, bem como por qualquer outra circunstância de caso fortuito ou força maior, nenhuma indenização será devida pelo Poder Público.

## 14. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**GASTÃO LÚCIO R. PINHEIRO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude